



Estado de Santa Catarina

Nº 712

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.233/95.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS À APRODEGS (ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO DE GUARUJÁ DO SUL, SC), CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NORMÉLIO ARI MENEGAZZO**, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO à transferir recursos da ordem de até R\$ .... 3.000,00 (Tres mil Reais), em favor da **APRODEGS** (Associação Pró-Desenvolvimento de Guarujá do Sul), inscrita no CGC/MF sob nº 78.503.208/0001-10, com sede á Rua Ceará, Neste.

**§ Único** - Os recursos de que trata este Artigo, visam o cumprimento das Atividades propostas por seu Estatuto.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL, SC, em  
07 de Junho de 1.995.  
43º ano da Fundação e 33º ano da Instalação.

**NORMÉLIO ARI MENEGAZZO**  
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

**AMAUZY JOSÉ RODRIGUES**  
Secretário da Administração